



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.264, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 183.086,16 (cento e oitenta e três mil, oitenta e seis reais com dezesseis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recurso para a Folha de Pagamento e Auxílio-Alimentação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	4090	3512 R\$ 5.000,00
2.162	3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	4090	3516 R\$ 5.000,00
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	4090	328 R\$ 10.000,00
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4090	335 R\$ 10.000,00
2.162	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4090	3513 R\$ 10.000,00
2.162	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas variáveis	4090	341 R\$ 10.000,00
2.162	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4090	345 R\$ 10.000,00
2.162	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	4090	352 R\$ 10.000,00
2.162	3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	4540	3491 R\$ 2.000,00
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	4540	3492 R\$ 2.000,00
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4540	3493 R\$ 6.319,30
2.162	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4540	3494 R\$ 2.000,00
2.162	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas variáveis	4540	3495 R\$ 2.000,00
2.162	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4540	3496 R\$ 2.000,00
2.162	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	4540	3497 R\$ 2.000,00
2.162	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4620	3515 R\$ 5.000,00
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	4620	374 R\$ 5.000,00
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4620	377 R\$ 10.000,00
2.162	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas variáveis	4620	381 R\$ 10.000,00
2.162	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4620	383 R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

2.162	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	4620	386	R\$ 10.000,00
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4760	3455	R\$ 44.766,86
					R\$ 183.086,16

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015, no valor de R\$ 70.000,00 apurado na fonte de recurso 4090 – PSF, R\$ 18.319,30 apurado na fonte de recurso 4540 – Saúde Bucal – PAB Variável, R\$ 50.000,00 apurado na fonte de recurso 4620 – SAMU (Federal) e R\$ 44.766,86 apurado na fonte de recurso 4760 – Vigilância Sanitária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal